



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 13.776
 De 16 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de outubro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizada a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à dotação vigente e abaixo especificada :-

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
11.05	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
	<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.4472.021	Energia Elétrica	20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, abaixo especificadas :

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
11.06	DIVISÃO DE OBRAS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
	<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.4481.004	Veículos, Máq. e Equipamentos	1.600.000,00



11.08	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	18.400.000,00
<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4471.008	Capta., Reserv. e Distribuição	18.400.000,00
		<hr/>
		20.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de outubro de 1990 (mil novecentos e noventa).



DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 056 e 057 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1061/69.

PCF